

PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Nº 028/2024

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DA RUA JOÃO FERREIRA
SANTOS”.**

Art.1º - Fica denominada como Rua “**João Ferreira Santos**”, localizada no Bairro Boa Vista na sede deste município, com início na rua Rua Kennedy e término na Rua Timbuí, conforme o croqui constante do ANEXO I.

Art. 2º - A partir da vigência desta Lei, fica alterada o nome da Rua “Travessa Barão Timbuí”, no Bairro Boa Vista, em Pedro Canário/ES, passando a denominar-se Rua “**João Ferreira Santos**”.

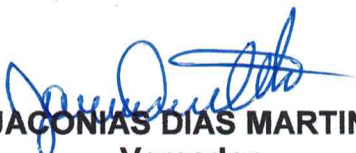
Art. 3º - Em decorrência desta Lei, o Poder Executivo promoverá as comunicações necessárias às repartições diretamente envolvidas com vistas à nova denominação estabelecida, a citar CORREIOS, ASSOCIAÇÃO DE MORADORES, EDP ESCELSA, CESAN E CAMERA DE DIRIGENTES LOGISTAS.

Art. 4º - Para fins de manutenção de entrega de correspondências o endereço anterior será considerado até 6 meses após a data da publicação da presente lei.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pedro Canário/ES, 27 de junho de 2024.


JACONIAS DIAS MARTINS
Vereador

VEREADOR

JACONIAS



CÂMARA MUNICIPAL DE
PEDRO CANÁRIO
Aqui começa o Espírito Santo

CÂMARA
ESP SANTO
MUNICIPAL
P. CANÁRIO
FLS: 14
[Signature]

ANEXO I



VEREADOR

JACONIAS